

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

**EDITAL Nº 65/2025 – NOVO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
APÓS RECURSO, SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E RATIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 58/2025 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR– RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021 E reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 7.312/2010, a Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 9.739/2019 e demais regramentos pertinentes, por este Edital, torna público o presente edital do Concurso Público Nº 02/2024, conforme segue:

1. RESULTADO DO RECURSO

1.1 RECURSO INDEFERIDO

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Eduarda Brosovitzki Dutra de Lima	95622242479-0	Após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou o mesmo motivo: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único.

2. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Em razão ao cumprimento a recomendação nº 01/2025 do Ministério Público Federal, referente ao PP nº 1.29.000.010329/2024-91, para reabertura do prazo de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que tenham sido contemplados com a isenção e efetuaram o pagamento de inscrição, conforme o Edital nº 51/2025, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 21 a 28/02/2025.

2.2 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

2.2.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.2.4 A Fundatec e o IFFAR não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.2.5 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 11/03/2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

2.2.6 A devolução dos valores é de responsabilidade do IFFAR.

2.2.7 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo concurso.

2.2.8 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 2.1.

3. RATIFICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ratifica-se a Lista de Homologação Definitiva conforme Edital nº 58/2025, devido não haver pedido de isenção após recurso.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2025.

Nídia Heringer

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Farroupilha – IFFar